LEI N° 547

DE 28 DE JUNHO DE 2005.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 303, DE 26 DE ABRIL DE 2.000.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária, realizada em 16 de junho de 2005, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°- Fica alterado o Quadro Geral de Pessoal do Município de Ilha Comprida, constante do Anexo I, da Lei Municipal n° 303, de 26 de Abril de 2.000, que passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

ANEXO I

NÚMERO DE ORDEM	QUANTIDADE	MAIO/2005 NOME DO CARGO	PROVIMENTO	TABELA	CLASSE	VALOR
01	35	AGENTE ADMINISTRATIVO	E	I	4	398,00
02	10	AGENTE SANEAMENTO	E	I	4	398,00
03	02	ALMOXARIFE	E	I	5	504,00
04	01	ANALISTA SISTEMAS	E	IV	2	818,00
05	25	ASSESSOR DEPARTAMENTO	C	II	5	1.342,00
06	15	ASSESSOR EXECUTIVO	C	II	6	2.073,00
07	05	ASSISTENTE DIRETOR ESCOLA	C	II	3	687,00
08	50	ASSISTENTE DIVISÃO	C*	II	3	687,00
09	20	ASSISTENTE EXECUTIVO	C	II	4	1.029,00
10	02	ASSISTENTE SOCIAL	E	IV	3	1.226,00
11	04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	E	I	2	322,00
12	18	AUXILIAR ENFERMAGEM	E	IV	1	680,00
13	02	AUXILIAR OFICINA	E	III	2	322,00
14	40	AUXILIAR SERVIÇOS	E	III	1	322,00

		GERAIS – feminino				
15	35	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – masculino	E	III	1	322,00
16	01	BIBLIOTECÁRIO	E	IV	3	1.226,00
17	02	BORRACHEIRO	E	III	3	322,00
18	02	CALCETEIRO	E	III	3	322,00
19	01	CHEFE GABINETE	C	II	7	2.392,00
20	90	CHEFE SEÇÃO	C	II	2	528,00
21	06	CHEFE SERVIÇOS	E	II	1	409,00
22	50	CHEFE SETOR	C*	II	1	409,00
23	02	CIRURGIÃO DENTISTA 20 horas	E	IV	5	1.997,00
24	06	COLETOR DE LIXO	E	III	2	322,00
25	01	CONTADOR	C	IV	4	1.716,00
26	03	CONTINO	E	I	1	322,00
27	40	COORDENADOR AREA	C	II	4	1.029,00
28	03	DESENHISTA	E	IV	1	680,00
29	12	DIRETOR DEPARTAMENTO	C	II	7	2.392,00
30	15	DIRETOR DIVISÃO	C	II	5	1.342,00
31	05	DIRETOR ESCOLA	C	II	5	1.342,00
32	06	DIRETOR EXECUTIVO	C	II	7	2.392,00
33	03	ELETRICISTA	E	III	6	480,00
34	02	ELETRICISTA VEÍCULOS	E	III	6	480,00
35	02	ENCANADOR	E	III	4	322,00
36	06	ENFERMEIRO	E	IV	5	1.997,00
37	01	ENGENHEIRO CIVIL	E	IV	4	1.716,00
38	01	FARMACÊUTICO 20 horas	E	V	5	955,00
39	03	FISCAL MUNICIPAL	E	I	4	398,00
40	01	FISIOTERAPEUTA 40 horas	E	IV	3	1.226,00
41	01	FISIOTERAPEUTA – II 36 horas	E	IV	3 - A	1.104,00
42	01	FONOAUDIÓLOGO	E	IV	3	1.226,00
43	01	FUNILEIRO PINTOR VEÍCULOS	E	III	7	673,00
44	22	INSPETOR ALUNOS	E	I	3	322,00
45	05	JARDINEIRO	E	III	3	322,00
46	02	LAVADOR LUBRIFICADOR VEÍCULOS	E	III	4	322,00
47	02	MARCENEIRO	E	III	5	344,00
48	05	MECÂNICO-I	E	III	6	480,00
49	03	MECÂNICO-II	E	III	7	673,00
50	14	MÉDICO	E	IV	6	2.316,00

		20 horas				
51	03	MÉDICO – II 24 horas	E	IV	6 – A	2.780,00
52	30	MERENDEIRA	E	III	2	322,00
53	15	MONITOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	E	I	3	322,00
54	05	MONITOR DESPORTIVO	E	I	4	398,00
55	05	MONITOR TURISMO	E	I	4	398,00
56	80	MOTORISTA	E	III	5	344,00
57	01	NUTRICIONISTA	E	IV	4	1.716,00
58	15	OFICIAL ADMINISTRATIVO	E	I	5	504,00
59	05	OPERADOR MÁQUINAS-I	E	III	5	344,00
60	04	OPERADOR MÁQUINAS-II	E	III	6	480,00
61	04	OPERADOR MÁQUINAS-III	E	III	7	673,00
62	01	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	E	IV	2	818,00
63	02	ORIENTADOR TRÁFEGO	E	I	4	398,00
64	06	PEDREIRO	E	III	4	322,00
65	02	PINTOR ARTÍSTICO	E	III	5	344,00
66	04	PINTOR OBRAS	E	III	4	322,00
67	05	PROCURADOR JURÍDICO	E	II	6	2.073,00
68	65	PROFESSOR 40 horas	E	IV	1	680,00
69	09	PROFESSOR CIÊNCIAS FIS. QUIM. BIOL.	E	V	1	4,78
70	04	PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTISTICA	E	V	1	4,78
71	12	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	E	V	1	4,78
72	06	PROFESSOR GEOGRAFIA	E	V	1	4,78
73	05	PROFESSOR HISTÓRIA	E	V	1	4,78
74	04	PROFESSOR INFORMÁTICA	E	V	1	4,78
75	04	PROFESSOR INGLÊS	E	V	1	4,78
76	10	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	E	V	1	4,78
77	10	PROFESSOR MATEMÁTICA	E	V	1	4,78
78	01	PSICÓLOGO	E	IV	4	1.716,00
79	03	RECEPCIONISTA	E	I	2	322,00
80	01	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	E	I	3	322,00
81	05	TÉCNICO DESPORTIVO	E	IV	2	818,00
82	06	TÉCNICO ENFERMAGEM	E	V	3	743,00

83	01	TÉCNICO GESSO (ortopédico)	E	V	2	638,00
84	03	TÉCNICO INFORMÁTICA	E	IV	1	680,00
85	01	TÉCNICO NUTRIÇÃO	E	V	2	638,00
86	04	TÉCNICO RAIO - X 36 horas	E	V	4	967,00
87	10	TELEFONISTA	E	I	3	322,00
88	01	TESOUREIRO	C	I	7	1.352,00
89	42	VIGILANTE	E	III	3	322,00
90	03	ZELADOR	E	III	3	322,00
TOTAL	981					

C –Admissão para cargo em comissão
C* - Cargos em comissão exclusivos para funcionários efetivos
E – Admissão através de concurso

Art.2°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo ao dia 1° de Maio de 2.005, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 540, de 02 de maio de 2005.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 28 DE JUNHO DE 2005.

Antonio Márcio de Castro Leite
Prefeito Municipal